



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 12 / 2022

Lucilia B. M. Vaz

DECRETO Nº. 1.491, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidora público Municipal à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO-1772/2020, de 30 de novembro de 2022, expedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora pública municipal, Sra. **Natalia Mendes Silva**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** a prorrogação da cessão da servidora pública municipal, **NATALIA MENDES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, matrícula nº 497170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal